Ofício **234/2020 – SISEJUFE/RJ**

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

À Exma. Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargadora Dra. Mery Bucker Caminha

Coordenadora da Comissão Especial de Apoio à Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT1

Assunto: Ato Conjunto 14/2020.

Exma. Desembargadora,

Considerando a resolução n° TRF2-RSP – 2020/00051, de 23 de novembro de 2020;

Considerando o ato conjunto n° 15/2020 da Presidência e da Corregedoria do TRT 1;

Considerando o ato n° 66/2020 da Presidência do TRT 1;

Considerando os dados oficiais da Prefeitura e do Estado do Rio de Janeiro que apontam o crescimento drástico da ocupação de leitos dos hospitais;

Considerando os dados oficiais da FIOCRUZ que apontam o crescimento do número de casos e mortes por COVID-19 no Rio de Janeiro;

Considerando o artigo 1º §2º e artigo 3°, II do ato conjunto n° 14/2020 da Presidência e da Corregedoria do TRT1;

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – SISEJUFE, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.035/001-95, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 509, 11º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-003, requer:

1. A suspensão do retorno ao trabalho presencial, voltando-se ao *status quo ante* regido pelos atos prévios do Tribunal desde o início do isolamento diante da situação de pandemia.
2. O requerimento visa a preservar a saúde e a vida dos servidores, magistrados e terceirizados, em consonância com a preocupação demonstrada pela administração desde o início da pandemia.
3. Conforme se pôde verificar ao longo desses meses, o retorno ao trabalho remoto pleno não prejudicará a prestação jurisdicional nem as atividades precípuas do Tribunal.

Atenciosamente,

**Ricardo Quiroga Vinhas**

**Diretor do SISEJUFE**